UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Centro de Letras e Comunicação

Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL Nº 61/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (02/2018) - MESTRADO

Programa recomendado pela CAPES em 2000.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras da UFPel estarão abertas no período de 12 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018 na Secretaria do Programa, no Campus Porto da UFPEL – Prédio do Centro de Letras e Comunicação, andar térreo, sala 102, bloco B, Rua Gomes Carneiro, 1, Centro, CEP 96010-610, Pelotas, RS –, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 13h.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Letras ou áreas afins, ficando a homologação a critério da Coordenação do Programa.

2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/). O requerimento de Inscrição, impresso e preenchido, deverá ser entregue na Secretaria do Programa, dentro de envelope pardo lacrado e identificado com o nome completo e linha de pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos:

1. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula). Para candidatos com conclusão de curso de graduação prevista para 2018/1, poderá ser entregue apenas atestado de provável formando, documento que deverá ser substituído por diploma ou certificado de conclusão de curso no ato da matrícula.
2. Cópia do *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado (com cópias simples de comprovantes de cada item que consta no Lattes).
3. Formulário de Comprovação do *Curriculum vitae* (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado.
4. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
5. Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral das duas últimas eleições), Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.
6. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
7. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem.
8. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.
9. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
10. Duas cópias do comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 80,00 (oitenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte/Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas)

3. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 25 de julho de 2018. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

Obs.: No caso de inscrições via Correio, o candidato deve também enviar o código de rastreamento para o email ppgl.ufpel@gmail.com.

4. Para a realização da inscrição, o candidato poderá se fazer representar por outra pessoa, devidamente autorizada, via procuração reconhecida em cartório para este fim, dentro do prazo de inscrição.

5. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6. A Secretaria não acolherá, sob hipótese alguma, versões originais dos documentos exigidos em cópia.

7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos exigidos entregues no ato da inscrição. A listagem da documentação não será conferida no ato do recebimento e a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção.

8. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa:

Programa de Pós-Graduaçao em Letras

Universidade Federal de Pelotas/Campus Porto

Centro de Letras e Comunicação

Andar térreo, sala 102, Bloco B

Rua Gomes Carneiro, 1 – Centro – CEP 96010-610 – Pelotas, RS

Fone (53) 3284-3812

E-mail: ppgl.ufpel@gmail.com

Homepage: http://wp.ufpel.edu.br/ppgl

Horário: das 8h às 14h

9. A lista de inscrições homologadas estará disponível no site http://wp.ufpel.edu.br/ppgl e na Secretaria do Programa até o dia 31 de julho.

10. Candidatos com inscrição não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso, em até 72 horas corridas após a divulgação da lista de inscrições homologadas, das 8h às 14h, na Secretaria do Programa.

11. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado em até 24 horas após o término do período de recurso, pelo site http://wp.ufpel.edu.br/ppgl e na Secretaria do Programa.

12. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 06 de agosto de 2018, às 8 horas, no endereço Rua Gomes Carneiro, 1, Centro de Letras e Comunicação, sala 102, Bloco B. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação oficial com foto, caneta azul ou preta.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 (duas) fases, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, e contemplará:

1. Na primeira fase a realização de uma **prova escrita**, **de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima ≥ 7,0**. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até 04 horas (240 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Seleção os rascunhos e a versão final, ambos com todas as páginas numeradas e identificadas com seu código de inscrição, que será fornecido durante a prova. Qualquer identificação na prova, além do código de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.

A **prova escrita** de cada linha de pesquisa versará sobre as temáticas presentes nas seguintes obras abaixo indicadas:

Linha de pesquisa: *Aquisição, variação e ensino*

FIORIN, J. L. (Org). *Introdução à Linguística I: Objetos teóricos.* São Paulo: Contexto, 2002.

Capítulos: Linguagem, língua, linguística; A comunicação humana; Teoria dos signos; A língua como objeto da linguística

MOITA LOPES, L. P. *Por uma linguística aplicada indisciplinar*. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.

MUSSALIM, F. & BENTES, A. D. (Orgs). *Introdução à Linguística: Domínios e fronteiras* – Volume 1. São Paulo: Cortez, 2001.

Capítulos: Sociolinguística; Fonética; Fonologia; Morfologia

MUSSALIM, F. & BENTES, A. D. (Orgs). *Introdução à Linguística: Domínios e fronteiras* – Volume 2. São Paulo: Cortez, 2001.

Capítulos: Psicolinguística; Aquisição da Linguagem; Língua e ensino: políticas de fechamento

MUSSALIM, F. & BENTES, A. D. (Orgs). *Introdução à Linguística: Fundamentos epistemológicos* – Volume 3. São Paulo: Cortez, 2004.

Capítulos: Estudos pré-saussurianos; O estruturalismo linguístico: alguns caminhos; O empreendimento gerativo; O funcionalismo em linguística; Formalismos na linguística: uma reflexão crítica; Do cognitivismo ao sociocognitivismo; O interacionismo no campo linguístico

Linha de pesquisa: *Texto, discurso e relações sociais*

FIORIN, J. L. (Org). *Introdução à Linguística I: Objetos teóricos.* São Paulo: Contexto, 2002.

Capítulos: Linguagem, língua, linguística; A comunicação humana; Teoria dos signos; A língua como objeto da linguística

MUSSALIM, F. & BENTES, A. D. (Orgs). *Introdução à Linguística: Domínios e fronteiras* – Volume 1. São Paulo: Cortez, 2001.

Capítulos: Linguística Textual

MUSSALIM, F. & BENTES, A. D. (Orgs). *Introdução à Linguística: Domínios e fronteiras* – Volume 2. São Paulo: Cortez, 2001.

Capítulos: Pragmática; Análise da Conversação; Análise do Discurso

MUSSALIM, F. & BENTES, A. D. (Orgs). *Introdução à Linguística: Fundamentos epistemológicos* – Volume 3. São Paulo: Cortez, 2004.

Capítulos: Estudos pré-saussurianos; O estruturalismo linguístico: alguns caminhos; O funcionalismo em linguística; Formalismos na linguística: uma reflexão crítica; O interacionismo no campo linguístico

Linha de pesquisa: *Literatura, cultura e tradução*

CAMPOS, Haroldo de. "Da Tradução como Criação e como Crítica". IN: _____. *Metalinguagem* – ensaios de teoria e crítica literária. 3ª ed. São Paulo: Cultrix, 1976. Pp. 21-38.

LISPECTOR, Clarice. *A hora da estrela*. 22ª ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1993.

PERRONE-MOISÉS, Leyla. *Mutações da literatura no século XXI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

TODOROV, Tzetan. *A literatura em perigo*. Tradução de Caio Meira. 3ª ed. Rio de Janeiro: DIFEL, 2010.

Obs.: a prova escrita será traduzida em LIBRAS, pelo candidato surdo, imediatamente após sua entrega à Comissão de Seleção. A leitura, realizada em sala específica do Programa de Pós-Graduação em Letras, será registrada por meio de áudio e vídeo. Haverá a presença de intérprete de LIBRAS durante a realização da prova escrita e da leitura da prova em LIBRAS.

2. Na segunda fase a avaliação do *Curriculum Vitae* comprovado, conforme critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de *curriculum vitae* (**Anexo 2**) e detalhados no Formulário de Comprovação de *curriculum vitae* (**Anexo 1**). **Esta etapa é classificatória**.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO:**

1. **Na prova escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até **2,0** pontos por questão); clareza das ideias apresentadas em relação ao conteúdo da questão (até **2,0** pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até **2,0** pontos por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva em relação ao conteúdo da questão (até **2,0** pontos por questão); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e/ou autores além dos indicados (até **2,0** pontos por questão). O somatório final de todos os itens será no máximo de **10**. A nota da prova, até **10**, resulta da média das questões.

2. **Na análise do *curriculum vitae*:** para pontuação da análise curricular, serão utilizados os critérios estabelecidos e detalhados no **Anexo 1**, que deverá ser preenchido de acordo com o **Anexo 2** e considerar as seguintes atividades:

1. graus e títulos acadêmicos;

2. produção técnico-científica nos últimos seis anos;

3. atividades acadêmicas e científicas nos últimos seis anos;

4. experiência profissional na área nos últimos seis anos.

2. Na **CLASSIFICAÇÃO:**

1. Prova escrita – Peso 7

2. Análise do *curriculum vitae* – Peso 3

A nota final que será a resultante da soma: [(Peso 7) Prova Escrita + (Peso 3) *curriculum*]

IV - DAS VAGAS

Total – até 33 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

a) até 6 vagas por ampla concorrência e até 3 vagas para acesso afirmativo na Linha de Pesquisa Aquisição, variação e ensino.

b) até 6 vagas por ampla concorrência e até 3 vagas para acesso afirmativo na Linha de Pesquisa Texto, discurso e relações sociais

c) até 11 vagas por ampla concorrência e até 4 vagas para acesso afirmativo na Linha de Pesquisa Literatura, cultura e tradução

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. **DA PRIMEIRA FASE:**

a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em listas organizadas pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que serão divulgadas na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2. **DA SEGUNDA FASE**:

a) Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em listas organizadas pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que serão divulgadas na página do Programa e no portal da UFPel (http://www.ufpel.edu.br).

b)Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

Os aprovados para o ingresso no Mestrado em Letras 2018/2 constarão em listas nominais organizadas em ordem classificatória, que serão divulgadas na página do Programa (http://wp.ufpel.edu.br/ppgl) e no portal da UFPEL (http://www.ufpel.edu.br).

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados e entregue na Secretaria do Programa, das 8h às 14h.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento da inscrição, aprovação em teste de proficiência em línguas, a qual poderá ser apresentada no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. Serão aceitos comprovantes de aprovação em teste de competência em leitura em língua estrangeira (alemão, espanhol, francês ou inglês) emitido ou reconhecido pelo Centro de Letras e Comunicação da UFPEL (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).

- Para os licenciados em Letras Alemão, Espanhol, Francês ou Inglês e para os candidatos surdos, com LIBRAS como língua materna e que tenham Graduação realizada no Brasil, não será necessária a comprovação de aprovação em teste de proficiência em línguas.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 12 de julho de 2018.

Daiane Neumann

COORDENADORA DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal

REITOR DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 13/07/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DAIANE NEUMANN**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras**, em 13/07/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL**, **Vice-Reitor**, em 13/07/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209540** e o código CRC **050C8511**.